

## COMUNICADO

Edital de Credenciamento – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos/ CEEJA Profª Alda Marangoni França/2018

A Dirigente Regional de Ensino de Americana torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar no CEEJA Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Profª Alda Marangoni França – Americana, nos termos da legislação vigente, Resolução SE nº 72/2011 de 22/12/2016 e Resolução SE nº 77/2011 de 06/12/2011 alterada pela Resolução SE 66 de 19/12/2016 e Resolução 59 de 06/12/1017:

I- Das Disciplinas:

a) Disciplinas da Matriz Curricular do CEEJA: Português, Filosofia

### 1 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. Período de: 14/03/18 a 21/03/18

1.2. Horário: 9h as 11h e das 14h as 18h

1.3. Local: CEEJA – RUA RIACHUELO, 700 Bº SANTA CATARINA - AMERICANA - SP

### 2 - DO CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da pasta docentes devidamente habilitados e inscritos para o processo regular de atribuição de classes e aulas para 2018, na Diretoria de Ensino da Região de Americana, observada a seguinte ordem de prioridade:

2.1.1. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal/88;

2.1.2. Docentes ocupantes de função atividade, abrangidos pela LC 1.010/2007( Categoria F);

2.1.3. Candidatos a CONTRATAÇÃO categoria O.

### 3 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Cópias do RG e do CPF acompanhados dos respectivos originais para conferência,

3.2. Cópias do diploma de licenciatura plena e do respectivo histórico escolar, acompanhadas dos originais para conferência,

3.3. Comprovante de assiduidade correspondente aos últimos dois 2 (dois) anos, fornecido pelo Diretor de Escola constando quantidade de dias trabalhados até 30-06-2017, o número e a natureza das faltas e os afastamentos,

3.4. Comprovante de experiência em CEEJA, fornecido por Diretor de CEEJA,

3.5. Comprovante de participação em cursos de capacitação com duração mínima de 30 horas realizados nos últimos 3 anos, data base (30-06-2017),

3.6. Pós-graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou área de educação,

3.7. Diploma de mestre, correlato à disciplina para qual é habilitado ou na área da educação,

3.8. Diploma de doutor, correlato à disciplina para qual é habilitado ou na área da educação,

3.9. Comprovante de inscrição no processo inicial de atribuição de aulas 2017,

3.10. Proposta de trabalho versando sobre o tema da Política Educacional do Estado de São Paulo voltada para o CEEJA e do novo material do CEEJA (EJA mundo do trabalho).

### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos documentos apresentados, a proposta de trabalho e a entrevista.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Assiduidade no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação nos últimos 2 anos (data base 30-06-2017) para professores que atuaram pelo menos 180 dias no período a considerar: 100% de frequência – 4(quatro) pontos, até 3 faltas abonadas 3 (três) pontos, de 4 a 6 abonadas – 2 (dois) pontos, qualquer outra situação envolvendo faltas justificadas, faltas médicas e injustificadas, licenças ou afastamentos (exceto licença-prêmio\_ 0 (zero) ponto, professores que não trabalharam no período ou menos de 180 dias 0 (zero) ponto;

5.2. Comprovante de experiência em atuação em CEEJA – 01 (um) ponto,

5.3. Certificado de participação em cursos de capacitação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados nos anos 2015, 2016 e 2017 com duração mínima de 30 horas realizada – 01 (um) ponto por certificado máximo de 03 (três) pontos,

5.4 Certificado de pós graduação lato sensu com 360 horas na área de habilitação ou na área da educação – valendo 01 (um) ponto por certificado até o máximo de 2(dois) pontos,

5.5. Diploma de mestre valendo e (dois) pontos até o máximo de 2 (dois) pontos,

5.6. Diploma de doutor valendo 3 (três) pontos, até o máximo de 3 pontos,

5.7. Proposta de trabalho – máximo 10 (dez) pontos que contemple os seguintes itens:

1- Justificativa, 2- Objetivos, 3- Desenvolvimento, 4- Avaliação, 5- Trabalho Coletivo

5.8. Entrevista – máximo 10 (dez) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO Os Candidatos inscritos serão classificados por faixas, ordem decrescente de pontos:

6.1. Faixa II - docentes ocupantes de função atividade, abrangidos pela LC 1.010/2007,

6.2. Faixa III - candidatos Contratados

7. CRITERIOS PARA DESEMPATE Em casos de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade.

7.1 melhor assiduidade nos últimos 2 (dois) anos até 30-06-2017,

7.1. Experiência em CEEJA,

7.1. Maior idade,

7.1. Maior número de filhos

7.1. Divulgação da classificação será afixada na escola CEEJA

#### 8. DA CARGA HORARIA

8.1. As horas de trabalho distribuídas pelos 05 (cinco) dias úteis da semana de forma a contemplar no mínimo três turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 08 horas/ aulas diárias, incluídas as aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), 03 (três) aulas,

8.2. Os professores serão periodicamente avaliados pela unidade escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções ou quando houver necessidade de redução de classes/alunos a qualquer época do ano para atendimento a demanda existente.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

O Perfil profissional dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:

9.1. ter comprometimento com a aprendizagem do aluno,

9.2. orientar e apoiar os alunos na pratica de seus estudos,

- 9.3. apresentar liderança e domínio da sua área de atuação tendo como referencia a postura democrática
- 9.4. propiciar um clima de acolhimento, equidade confiança, solidariedade e respeito com os alunos, equipe gestora e funcionários,
- 9.5. ter preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos,
- 9.6. utilizar estratégias diversas para que promovam o desenvolvimento do aluno,
- 9.7. fazer reflexão sistemática de sua pratica docente,
- 9.8. construir relações interpessoais de respeito com a equipe gestora, docentes e funcionários,
- 9.9. ter disponibilidade e participar de cursos de atualização, capacitação e aperfeiçoamento profissional, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos,
- 9.10. atender prontamente as convocações para participar de orientações técnicas,
- 9.11. ter pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento nas atividades escolares,
- 9.12. ter conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido no CEEJA,
- 9.13. ter metodologia integrada com a proposta pedagógica da escola e que ofereça momentos de reflexão, solidariedade, troca de experiências e aprendizagem,
- 9.14. conhecer e utilizar o material do currículo oficial do Estado de São Paulo,
- 9.15. Acreditar que todos os alunos são capazes de aprender sem rótulos, ou classificações prévias, condições que permitam aos alunos recuperar a auto estima e readquirir a confiança em sua capacidade de aprender,
- 9.16. ter capacidade de desenvolver trabalho em equipe em consonância com a equipe gestora,
- 9.17. ter capacidade de gerenciar conflitos,
- 9.18. ter discricção ao resolver problemas que envolvam aspectos relacionados a aprendizagem dos alunos e questões profissionais,
- 9.19. Participar das reuniões de ATPC buscando sempre construir, emitindo opiniões e sugestões que visem o crescimento e a melhoria do processo didático pedagógico,
- 9.20. Planejar e aplicar as oficinas com alunos de acordo com as orientações da Equipe gestora e CEEJA,

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição implicará na aceitação por parte do candidato de todas as disposições do presente edital. Os casos omissos serão analisados por uma comissão de supervisores de Ensino e Equipe Gestora do CEEJA